

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº.46.363.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Municipal, Sra. **PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 293.380.408-52.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.243.721/0001-05, com sede na Rua Reggio, nº 102, Bairro Rainha, Louveira/SP, representada nesse ato por sua Presidente, Sra. **CLEONICE SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 023.801.018-09.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo – Ofício nº 0923/2025/SME**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por **12 (doze) meses**, sendo de **01/01/2026 até 31/12/2026** e a redução de valor proporcional ao número de atendidos, totalizando um montante de **R\$ 209.460,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro 2016, vislumbra em seu art. 44 sobre as alterações e define a formalização por meio de aditamento e apostilamento, assim vejamos:

Art. 44 A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Ser celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.

§ 2º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

3.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 11 de dezembro de 2.025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
LOUVEIRA



Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretária Municipal da Educação


Cleonice Santos Ribeiro
Presidente

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

